



**RESOLUÇÃO Nº 037/CMAS/2018.**

**Dispõe sobre a  
prorrogação da data  
para entrega da  
documentação de  
Regularidade Anual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação da data para entrega da documentação de Regularidade Anual das Entidades e Organizações de Assistência Social regularmente inscritas neste Conselho, bem como os serviços socioassistenciais das entidades privadas sem fins lucrativos até o dia 18 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 08 de maio de 2018.

Roseli Ramos Duarte Fernandes  
Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior  
Secretário Executivo do CMAS